



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 689/2023

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, LEI Nº 673 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.”

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19 | 05 | 23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atendimento ao programa “Moradia Digna” nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
UNIDADE	06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SUB UNIDADE	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	008	MORADIA DÍGNA	
ATIVIDADE	20030	REFORMA HABITACIONAL “MORADIA DÍGNA”	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o SUPERÁVIT FINANCEIRO na fonte de Recursos 500.000 - Recursos não vinculados de impostos, no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de Maio de 2023.


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal